

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020		Processo nº 0851/2020	
Modalidade de Licitação	Credenciamentonº001/2020 - FMS		
Fundamentação	Credenciamento nº001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	LAIZA SANTANA FERNANDES - ME , inscrita nº CNPJ nº 27.366.333/0001-95, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 956, Sala 01, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás. A empresa credenciou a profissional a senhora Laíza Santana Fernandes, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora do, CREFITO 249424-F, na especialidade de Fisioterapeuta .		
Objeto	O objetoda presente contratação de prestação de serviços da profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Fisioterapeuta , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSFDrº Guilhebaldo Almeida Menezes, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome do Profissional	Nº Conselho	Especialidade
	Laíza Santana Fernandes	CREFITO 249424-F	Fisioterapeuta
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.301.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Para efeito de empenho o valor total no crédito orçamentário de 2020 será de R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).		
Valor do contrato estimado	R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Data da assinatura	17/02/2020		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato,foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de fevereiro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS